



Fundão, 24 de janeiro de 2018

DE: Procuradoria Geral  
PARA: Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo: 2/2018

Proposicao: Projeto de Lei nº 2/2018

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº . 834/2012 (ALTERADA PELA LEI Nº . 865/12), AUMENTANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS REFERENTE AO CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Admissibilidade

**Ação:** Pela Admissibilidade

**Complemento:** PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROJETO DE LEI 002/2018.

O Prefeito Municipal de Fundão, protocolizou na Secretaria desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 002//2018, que “Altera o ANEXO I da Lei Municipal n.º 834/2012, aumentando o quantitativo de vagas referente ao cargo de Nutricionista e dá outras providências”, para ser apreciado pelos pares que possuem assento nesta Casa.

O Projeto de Lei tem como objetivo o aumento do número cargos para nutricionistas no serviço público municipal, com alteração do quantitativo de 03 (três) para 04 (quatro) cargos.

Isto posto, não se encontra no Projeto de Lei sob análise, qualquer afronta ao artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ademais, o inciso I do artigo 141 do mesmo regimento dispõe expressamente ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre a criação, transformação, ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias, ou aumento de sua remuneração, como ocorre na presente proposição.

Diante do exposto, esta procuradoria entende ser admissível pela Mesa Diretora desta Casa de Leis a proposição apresentada, com a sua regular tramitação legislativa.

É o nosso entendimento, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Fundão/ES, em 24 de janeiro de 2018.

Identificador: 3100380032003300370035003A005400 Conferência em splautenticidade.

ROBERTO MORAES BUTICOSKY  
PROCURADOR GERAL

**Providências:** Incluir Proposição no Expediente

**Roberto Moraes Buticosky**  
**Procurador Geral**